



**MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO  
RETIFICAÇÃO Nº 01/2018**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital nº 01/2018, conforme se segue:

No **Item 9.13**, aonde se lê:

O fornecimento de vale transporte ao servidor público municipal de Piraí é restrito aos residentes dentro do perímetro do Município, em toda sua extensão territorial.

Leia-se:

O fornecimento de vale transporte ao servidor público municipal de Piraí **NÃO** é restrito somente aos residentes dentro do perímetro do Município.

No **ANEXO I (continuação) – descrições sintéticas**, aonde se lê:

\* As atribuições típicas dos cargos são as constantes do Anexo V da Lei nº 1.399, **de 17 de outubro de 2018**.

Leia-se:

\* **As atribuições típicas dos cargos são as constantes do Anexo V da Lei nº 1.399, de 09 de outubro de 2018.**

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

**Mário Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí

Piraí, 12 de dezembro de 2018